

ESTADO DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO

CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro – Cachoeirinha/TO

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2024

"Modifica a redação dos artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 004/2024."

Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o art. 145, § 3º do Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação as seguintes Emendas modificativas:

Art. 1º. Fica modificada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 004/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. As contratações temporárias autorizadas no Art. 1º CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA desta lei, obedecerão a natureza dos cargos, quantitativos de Aprovado por Unanimidade em vagas, lotação e suas respectivas remunerações dispostas na Sessão Ordinária em () 1º () 2º lei de Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal e () Unica votação na data de da forma abaixo descritas:

	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
Presidente APROVADO POR	MONITOR DE SALA DE AULA	06	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.412,00
	GUARDA	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.500,00
	MÉDICO	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 10.000,00
	PROFESSOR	03	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
Edivaldo Gomes Marques Vereador Presidente	ASSISTENTE SOCIAL	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00
	INSTRUTOR DE MÚSICA	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO
	PROFESSOR DE BALÉ	01	20 HORAS SEMANAIS	PISO DO MAGISTÉRIO

Art. 2º. Fica modificada a redação do artigo 3º do Projeto de Lei nº 004/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Caso seja necessário promover ajustes no Orçamento Municipal, visando o cumprimento da presente lei, o Chefe do Poder Executivo deve enviar Projeto de Lei solicitando autorização do Poder Legislativo.





ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro - Cachoeirinha/TO

Art. 3º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeirinha, 26 de março de 2024.

Apoliana da Silva Sousa Ferreira

Marcia Miranda Aguiar Vereadora

José Gomes de Freitas Vereador Nazi Neto Pires Cirqueira



ESTADO DO TOCANTINS

Aprovado por Unanimidade em Sessão Ordinária em () 1° () 2°

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA) Unica votação na data de

PALÁCIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO CNPJ nº 01.006.870/0001-30

Casa do Povo, Abrigo da Legalidade

Rua 21 de Abril s/nº fone 63 3437 1148 centro - Cachoeirinha/TO

Presidente

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS À EMENDA MODIFICATIVA.

Os vereadores que esta subscreve, vem apresentar as Emendas Modificativas ao Projeto de Lei nº 004/2024 que altera a redação dos artigos 2º e 3º do referido projeto com vistas a adequar o projeto apresentado pelo Executivo e garantir a atuação e fiscalização deste Poder Legislativo nos procedimentos de contratação temporária do município de Cachoeirinha/TO.

Em relação a alteração do salário do cargo de médico esclarecemos que o Estatuto dos Servidores do Município de Cachoeirinha em seu artigo 58, §1º, II dispõe que "nenhum servidor da Administração Municipal poderá perceber, mensalmente: II - importância superior ao subsídio mensal, em espécie, do Prefeito Municipal.

O subsidio mensal do Prefeito Municipal é R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, portanto, o salário do médico não pode ultrapassar esse valor.

Assim, solicitamos a apreciação e aprovação das emendas ao projeto de lei, requerendo sejam os mesmos aprovados com as alterações apresentadas sendo que após será submetido a sanção do Prefeito.

Atenciosamente,

Sousa ferreira Apoliana da

Vereadora

Vereadora

Vereador

Nazi Neto I

Vereador